

DECRETO N° 2.177 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA
01-11-93 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 245, da Lei nº 2.692 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 09-92, que consagrou o dia 28 (vinte e oito) de outubro como o dia do servidor público municipal;

Considerando que a maioria dos servidores públicos municipais prefere adiar a comemoração do dia do servidor público para o dia 19-11-93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 19 (primeiro) de novembro de 1993, em comemoração alusiva ao dia do servidor público municipal, ocorrido no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 1993.

Parágrafo Único - Nesta data não funcionarão as repartições públicas municipais, com exceção da Limpeza Pública, do Matadouro Municipal, do Terminal Rodoviário, Pronto Socorro Municipal e Cemitério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 29 de outubro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal